



## **LEI Nº 2.477, DE 03 DE JULHO DE 2019**

Dá a denominação de CRAVO VERMELHO à atual rua sem nome, localizada no Bairro Bela Vista, Sede do Município de Brumadinho/MG.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada CRAVO VERMELHO a atual rua sem nome, situada no Bairro Bela Vista, Sede do Município de Brumadinho/MG, que liga as ruas Rio Doce, situada no Bairro do Jota, e Cravo Roxo, situada no Bairro Bela Vista.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Brumadinho providenciará a colocação de placa indicativa no local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brumadinho, em 03 de julho de 2019.

Avimar de Melo Barcelos  
**Prefeito Municipal**